



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.310

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS SERVIDORES DA ESAL - ASSESAL".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

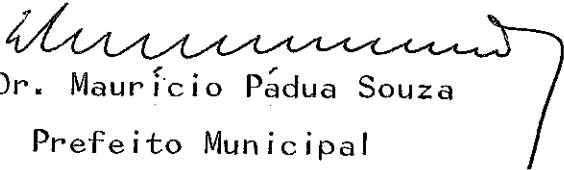
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Servidores da ESAL - ASSESAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de junho de 1981.

  
Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal